



Decreto N° 3197 - de 28 de Janeiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-2.601.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - R\$	8.110,32
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	8.110,32
Total da Unidade 05	- - - - R\$	8.110,32
Total da Instituição 02	- - - - R\$	8.110,32
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	8.110,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	-------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Janeiro de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 28 / 01 / 20 26

Assinatura do Servidor